



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N°62 /2017  
e a Emenda Modificativa N° 01.**

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei N°62/2017 e sua emenda modificativa N°01 ambos de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Milton Garcez Gandra, que tem por objetivo alterar a Lei Municipal N° 2.131, de 24 de outubro de 1984.

Entendo que as proposições são legais e constitucionais, pois analisando a proposição observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

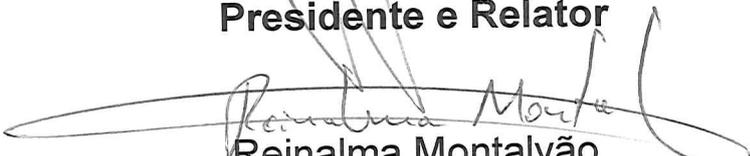
No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado devidamente emendado.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 21 de Agosto de 2017.**

  
**José Carlos da Silva Ferreira  
Presidente e Relator**

  
**Reinalma Montalvão  
Vice Presidente**

  
**Marcelo Prado  
Membro**